

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Contratos e Convênios**TERMO ADITIVO****2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 003/2013-  
SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE  
GOIÁS E O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-  
ISG, NA FORMA ABAIXO.**

**ESTADO DE GOIÁS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, neste ato representado por seu Procurador-Geral, **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **HALIM ANTONIO GIRADE**, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI/RG nº 1.986.474, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.010.588-00, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de autarquia, com sede na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, Centro, nesta capital, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Regulador **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 3.987, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.528.229-68, de conformidade com o disposto no art. 1º, § 4º, da Lei nº 13.569, de 27/12/1999, com a redação conferida pela Lei nº 17.268, de 04/02/2011, e **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**, doravante denominado **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado constituída na forma de associação civil, inscrita no CNPJ sob o nº 03.969.808/0001-70, estabelecido na Rua Saldanha Marinho, nº 77-A, Bairro Caixa D'Água, CEP 40.323-010, Salvador-BA, qualificado como Organização Social pelo Decreto nº 7.649, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/06/2012, com estatuto social registrado em 03/08/2.000, sob microfilme nº 9.758, no 1º Ofício, da Comarca de Salvador-BA, neste ato representado por **ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado em Salvador, portador da CI/RG nº 2.241.075, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.644.575-72, decidem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 003/2013-SES/GO**, que se regerá pelas cláusulas abaixo e pelas disposições da Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 17.858, de 10

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia-GO  
Fone (62) 3201-3763 - Fax (62) 3201-3723  
www.saude.go.gov.br - sgpf.gcc@saude.go.gov.br  
1 de 4

de dezembro de 2012, 17.399, de 19 de agosto de 2011 e 18.331, de 30 de dezembro de 2013, bem como pelo Decreto nº 7.807, de 21 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201300010009134, apensado ao processo administrativo nº 201100010017260.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o repasse de recursos a título de investimento para ampliação e reforma, para implantação do Projeto Ideal no Condomínio Solidarietà.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O repasse de recursos financeiros elencados na cláusula primeira deste aditivo decorre da manifestação de interesse do Instituto Sócrates Guanaes -ISG, à fl. 6.514, da autorização da autoridade competente, às fls. 6.771/2, e se fundamenta nos Despachos nº 328/2014 e 346/2014-AGPOS/SUNAS/SES, às fls. 6.765 e 6.768/9.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE DE RECURSOS

O CONTRATANTE obriga-se a realizar o repasse ao CONTRATADO, em 3 (três) parcelas, o valor de R\$ 3.094.568,94 (três milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO obriga-se a aplicar os recursos referidos no *caput* desta cláusula da seguinte forma:

- I. R\$ 2.166.198,26 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), correspondente a 70% (setenta por cento) do repasse, destinados à ampliação do Condomínio Solidarietà;
- II. R\$ 928.370,68 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) do repasse, destinados à reforma do Condomínio Solidarietà.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados abaixo, conforme Nota de Empenho nº 00013, no valor de R\$ 2.166.198,26 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), às fls. 6.779/80, Nota de Empenho nº 00057, no valor de R\$ 928.370,68 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), às fls. 6.781/2, ambas emitidas em 22/09/2014.

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia-GO  
Fone (62) 3201-3763 - Fax (62) 3201-3723  
www.saude.go.gov.br - sgpf.gcc@saude.go.gov.br  
2 de 4



Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Contratos e Convênios

SEQUENCIAL 069		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
AÇÃO	1265	IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZAÇÃO E PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR
GRUPO DE DESPESA	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE DE RECURSO	00	RECEITAS ORDINÁRIAS

SEQUENCIAL 112		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE FES
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
AÇÃO	1265	IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZAÇÃO E PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR
GRUPO DE DESPESA	04	INVESTIMENTOS
FONTE DE RECURSO	00	RECEITAS ORDINÁRIAS

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO, bem como primeiro termo aditivo, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daqueles ajustes.

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia-GO  
Fone (62) 3201-3763 - Fax (62) 3201-3723  
www.saude.go.gov.br - sgpf.gcc@saude.go.gov.br  
3 de 4

MAR

**CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**  
CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM ORIGINAL  
Goiânia-GO, 06/01/2015.

MAURICIO GERMANO DE OLIVEIRA JUNIOR-SUBOFIC  
ESCREVENTE  
Selo Eletrônico nº 01981407170800026096545  
Consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

[www.cartorioantoniodoprado.com.br](http://www.cartorioantoniodoprado.com.br)  
Rua Geraldo Ney, esq. c/ Av. 24 de Outubro, nº 156, Setor Campinas Goiânia-GO, CEP - 74.515-020, Fone: 62\* 3233-0055

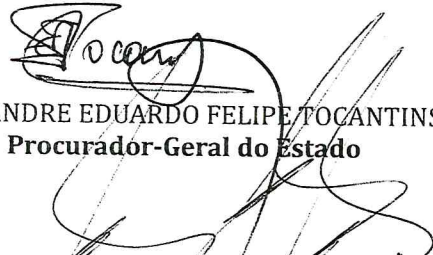
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Contratos e Convênios

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**


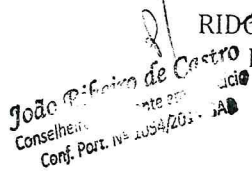
O presente termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua outorga, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

E por estarem acordes, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nominadas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, Goiânia, 07 de outubro de 2014.



**ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**  
Procurador-Geral do Estado

  
  
João P. Farias de Castro  
Conselheiro  
Conf. Port. nº 1054/2013 - JAB

**RIDOVAL DARCI CHIABELOTO**  
Presidente da AGR

  
**HALIM ANTONIO GIRADE**  
Secretário de Estado da Saúde

  
**ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES**  
Contratado

**- TESTEMUNHAS:**

1. ASSINATURA: 

NOME: RENATO GOMES DO ESPÍRITO SANTO CI/RG: 2022404-4 CA/RS

2. ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CI/RG: \_\_\_\_\_